

PORTARIA Nº. 307/2023/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. MARCOS VINÍCIUS DE MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 320057, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 039/2023/SECEL, firmado com a empresa Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda - EPP, CNPJ Nº 07.787.944/0001-08.

Art. 2º Designar a servidora Sra. JUSCELIA SALETE VIDAL INACIO matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº. 039/2023/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-2023/ 03367, e tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, no valor total de R\$ R\$ 14.476,35 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, de 07/12/2023 a 06/12/2024.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 07/12/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c16b98ed

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)